

MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

MENSAGEM Nº 17, DE 15 DE MAIO DE 2023.

REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Envio a essa Colenda Câmara Municipal o **PROJETO DE LEI Nº 17, DE 15 DE MAIO DE 2023**, que ***“Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e acrescenta Fonte de Recurso às ações da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, e dá outras providências”***.

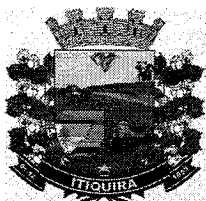
Nobres Edis, a presente proposição objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal à Abertura de *Crédito Adicional Especial* na Lei Orçamentária Anual nº 1.223/22, de 20/12/2022 - LOA 2023, no valor de **R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)**, destinado a atender a dotação orçamentária, não prevista no orçamento de 2023, acrescentando *Fonte de Recurso* às ações, tudo objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Desta forma, conto com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos moldes do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Desde já, reitero protestos de elevada estima e consideração, subcrevendo-me mui atenciosamente.


FABIANO DALL'AVALLE
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr. JOSÉ CARLOS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Itiquira
NESTA



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e acrescenta Fonte de Recurso às ações da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUEIRA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído à Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, nº 1.223, de 20/12/2022, acrescentando elemento de despesa às ações.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)**, destinado a atender a dotação orçamentária, não previstas no orçamento de 2023, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 09 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade: 04 – Secretaria Adjunta de Obras

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0088 – Transporte Rodoviário

Recurso: 00.01.0709 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

Projeto/Atividade: 1.065 – Abertura, Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.01.0709 – Obras e Instalações

Valor: **R\$ 560.000,00**

Art. 3º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 09 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade: 02 – Núcleo de Supervisão de Manutenção de Frotas

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0088 – Transporte Rodoviário

Recurso: 00.01.0709 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

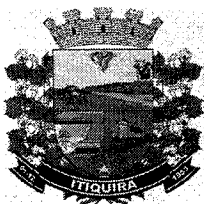
Projeto/Atividade: 1.068 – Aquisição de Veículos, Caminhões e Máquinas

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.01.0709 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: **R\$ 490.000,00**

Órgão: 09 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade: 04 – Secretaria Adjunta de Obras



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0058 – Urbanismo

Recurso: 00.01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 1.072 – Construção e Reforma de Praças Públicas

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.01.0500 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 70.000,00

Art. 4º O crédito adicional especial aberto no artigo segundo desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 15 de maio de 2023.


FABIANO DALLA VALLE
Prefeito Municipal